

TERCEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

Ata de Sessão de Instrução e Julgamento 013/2025

Aos dezoito dias do mês de junho de 2025, reuniu-se em sessão virtual a Terceira Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva (TJD/LGF), sob a Presidência do Dr. Renan Eduardo Cardoso, os Auditores Dr. Marciano Nery e Dr. Rafael Abech. Presente, também, o Dr. Alberto Lopes Franco, Procurador-Geral do TJD/LGF. A Sessão foi declarada aberta pelo Sr. Presidente às 09 horas e findou às 11 horas e 20 minutos, com julgamento dos seguintes processos disciplinares:

Pauta 013/25 - 3ª CDD**1. Processo Disciplinar nº 3396090/25**

Partida: Clube dos Empregados da Petrobras (CEPE) x Associação Futsal de Cachoeirinha (AFUSCA).

Competição: Gauchão Sub 17 - 2025.

Data: 30/05/2025.

Local: Ginásio Sede Social.

Relator: Dr. Marciano Nery

Resultado:

1. **Associação Futsal de Cachoeirinha (AFUSCA)**, entidade desportiva, condenado a multa de R\$400,00 (quatrocentos reais) por infração ao artigo 213, I, §1º, c/ 182, do CBJD.

2. **Henry Soares**, atleta da AFUSCA, LGF nº 20573, absolvido da imputação ao artigo 254-A, c/c 157, II, ambos do CBJD.

2. Processo Disciplinar nº 3396193/25

Partida: Ranckouver Pagliuca Fc x Pipa Kids Gestão de Instalações Esportivas Ltda (MINUANO PIPA KIDS).

Competição: Gauchão Sub 17 - 2025.

Data: 25/05/2025.

Local: Ginásio Rainha do Brasil.

Relator: Dr. Rafael Abech

O Dr. Geraldo Andrade atuou na defesa do Pipa Kids. Sr. Luciano Santa Rosa testemunhou para entidade Pipa Kids.

Resultado:

1. **Ranckouver Pagliuca Fc**, entidade desportiva, condenado a multa de R\$200,00 (duzentos reais) por infração ao artigo 213, I, §1º c/182 (pelas duas vezes), do CBJD.

2. **Pipa Kids Gestão de Instalações Esportivas Ltda (MINUANO PIPA KIDS)**, entidade desportiva, condenado a multa de R\$50,00 (cinquenta reais) por infração ao artigo 213, I, §1º, do CBJD.

3. **Marcos Alves**, técnico do Ranckouver Pagliuca Fc, absolvido da imputação ao artigo 258 do CBJD.

4. **Joaquim Figueiró**, atleta do MINUANO PIPA KIDS, LGF nº 17372, advertido por infração ao artigo 250 do CBJD;

5. **Luca Fontana**, atleta do Ranckouver, LGF nº 16168, advertido por infração ao artigo 250 do CBJD.

3. **Processo Disciplinar nº 3519330/25**

Partida: Associação Palmeirense Lokomotiv Futsal x Associação Trespassense de Lazer Esporte e Cultural (ATLEC).

Competição: Taça Farroupilha Alto Uruguai - 2025.

Data: 23/05/2025.

Local: Ginásio Municipal.

Relator: Dr. Rafael Abech

O Dr. Breno Oliveira atuou na defesa. Solicitou lavratura de acórdão.

Resultado:

1. **Associação Trespassense de Lazer Esporte e Cultural (ATLEC)**, entidade desportiva, condenada a multa de R\$500,00 (quinhentos reais) por infração ao artigo 213, III, §1º, do CBJD.

2. **João Martins**, fisioterapeuta do LOKOMOTIV, absolvido da imputação ao artigo 258 do CBJD.

3. **Associação Palmeirense Lokomotiv Futsal**, entidade desportiva, condenada a multa de R\$200,00 (duzentos reais) por infração ao artigo 213, III, §1º, do CBJD.

4. **Processo Disciplinar nº 3520075/25**

Partida: Associação Esportiva Recreativa e Cultural Ibira Futsal x Agremiação Guaporense de Esportes (AGE Guaporé).

Competição: Taça Farroupilha Norte - 2025.

Data: 03/05/2025.

Local: Ginásio Leomar Barea.

Relator: Dr.

A Dra. Francieli Peruzo atuou na defesa do Ibira, apresentando prova audiovisual. Sr. Lucas Richetti, Presidente do Ibira, prestou depoimento.

Resultado:

1. **Associação Esportiva Recreativa e Cultural Ibira Futsal**, entidade desportiva, absolvida da imputação ao artigo 213, I, §1º e condenado a multa de R\$500,00 (quinhentos reais) por infração ao artigo 191, III, ambos do CBJD.

2. **Agremiação Guaporense de Esportes (AGE Guaporé)**, entidade desportiva, absolvida da imputação ao artigo 213, I, §1º, do CBJD.

5. **Processo Disciplinar nº 3520105/25**

Partida: Associação Entre-ijuís Futsal (AEF) x Associação Cerrolarguense de Futsal (Cerro Largo Futsal).

Competição: Taça Farroupilha Noroeste - 2025.

Data: 03/05/2025.

Local: Ginásio Estadual de Entre-Ijuís.

Relator: Dr. Rafael Abech

O Dr. Alexandre Borba atuou na defesa do Cerro Largo. O Dr. Alex Klaic atuou na defesa do AEF, apresentando prova audiovisual. Solicitou lavratura de acórdão.

Resultado:

1. **Associação Entre-ijuís Futsal (AEF)**, entidade desportiva, condenado a multa de R\$1.000,00 (hum mil reais) por infração ao artigo 213, I desclassificado para artigo 213, III e absolvido da imputação ao artigo 213, I, §1º, ambos do CBJD.

2. **Associação Cerrolarguense de Futsal (Cerro Largo Futsal)**, entidade desportiva, absolvido da imputação ao artigo 213, I, §1º, do CBJD.

6. Processo Disciplinar nº 3520108/25

Partida: Associação Esportiva Uruguaianense (AEU) x Santa Rosa Futsal.

Competição: Taça Farroupilha Noroeste - 2025.

Data: 10/05/2025.

Local: -.

Relator: Dr. Marciano Nery

O Dr. Breno Oliveira atuou na defesa.

Resultado:

1. **Jefferson Melo**, atleta do Santa Rosa Futsal, LGF nº 5970, advertido por infração ao artigo 250, II, do CBJD;

2. **Felipe Reis**, atleta da AEU, LGF nº 4592, advertido por infração ao artigo 250, II, do CBJD.

3. **Mauricio Silva**, fisioterapeuta da AEU, suspensão a duas partidas por infração ao artigo 250, II, do CBJD;

4. **Rogério Coutinho**, massagista do Santa Rosa Futsal, suspensão a duas partidas por infração ao artigo 250, II, do CBJD.

5. **Matheus Silva**, atleta do Santa Rosa Futsal, LGF nº 8809, absolvido da infração ao artigo 250 e condenado a suspensão de 180 (cento e oitenta) dias por infração ao artigo 254-A, §3º, ambos do CBJD.

7. Processo Disciplinar nº 3543344/25

Partida: Lagoa Esporte Clube x Associação Agudense de Futsal (AAGF).

Competição: Gauchão Série A - 2025.

Data: 31/05/2025.

Local: Ginásio Adolfo.

Relator: Dr. Marciano Nery

O Dr. Alexandre Borba atuou na defesa da AAGF, apresentando prova audiovisual. Depoimento pessoal dos atletas.

Resultado:

1. **Matheus Silva**, atleta da AAGF, LGF nº 4649, condenado a suspensão de uma partida por infração ao artigo 243-F, §1º, desclassificado para 258, §2º, II, do CBJD.

2. **Jean Brandt**, atleta da AAGF, LGF nº 4604, condenado a suspensão de duas partidas por infração aos artigos 258-B e 243-F, §1º, desclassificado para 258, §2º, II, todos do CBJD.

Cachoeirinha, 18 de junho de 2025.

Secretaria do Tribunal de Justiça Desportiva
Liga Gaúcha de Futsal